

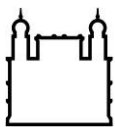
Edital 2018

Bolsas para inserção de recém-doutores nos Programas de PG

A Presidência da Fiocruz faz saber, por via da presente chamada pública, que estão abertas as inscrições para bolsas complementares à cota dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) visando estimular o ingresso de recém doutores aos programas de pós-graduação da Fiocruz.

Os PPGs reconhecidos pela CGED poderão solicitar bolsas adicionais seguindo os requisitos abaixo:

1. As bolsas do PAI-RD só poderão ser utilizadas para alunos a serem orientados por professores recém-doutores servidores da Fiocruz admitidos como docentes (permanentes ou colaboradores) pelo PPG solicitante;
2. O enquadramento na categoria RD contempla os indivíduos com até 7 (sete) anos do obtenção do Doutorado. As candidatas que tenham tido filhos no período de pós-doutorado terão correção do tempo proporcional a um ano por cada filho até o limite de três;
3. Deverá ser obedecido o limite de solicitação de uma bolsa para cada RD admitido;
4. Não há limite pre-estabelecido para o número de bolsas a serem solicitadas por cada PPG;
5. As bolsas serão prioritariamente para orientação de Mestrado. Em casos devidamente justificados pela Coordenação do PPG, poderão ser concedidas bolsas de Doutorado;
6. As bolsas deverão ser concedidas a alunos sob orientação de RD admitidos nos PPGs durante o ano de 2017 e por aqueles admitidos até o limite do prazo de Solicitação pelo PPG desta chamada, segundo calendário abaixo;
7. As bolsas serão autorizadas com base no julgamento desta chamada e sua **implementação ocorrerá no momento de atribuição pela coordenação do PPG da orientação de aluno matriculado e sob orientação do RD;**
8. As bolsas concedidas pelo PAI-RD não serão mantidas no PPG após o término da concessão;
9. No caso de ingresso em mais de um PPG, o RD deverá indicar por qual programa solicitará ingresso no PAI-RD.



Cada PPG será responsável por definir as regras dos processos seletivos dos estudantes e seus respectivos orientadores, assim como pelos critérios para ingresso e acompanhamento dos Recém-doutores. A CGED não fará seleção de alunos ou avaliação acadêmica.

Na solicitação de ingresso no PAI-RD, os PPGs deverão enviar para a CGED:

1. Documento com informação do número de docentes permanentes e colaboradores e indicar quantos tem formação até 7 anos de doutoramento;
2. projeto em formato livre em no máximo 10 páginas com a justificativa, objetivos e um plano de ação que contemple para além do auxílio do CGED outras iniciativas que indiquem atividades que estão sendo conduzidas no programa com vistas a ampliar a orientação por jovens docentes e estejam alinhadas aos critérios da CAPES;
3. apresentar estratégias sustentáveis para que o jovem docente tenha possibilidade de consolidar sua produção científica e permanecer no PPG após o término de bolsas concedidas pelo PAI-RD.

Caso o número de bolsas recomendadas na Chamada supere o número de bolsas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios para concessão:

- Maior tempo de obtenção do Doutorado, dentro do limite do PAI-RD;
- Menor tempo entre o ingresso no Doutorado e a sua conclusão;
- Resultado da avaliação dos documentos da coordenação do PPG indicados acima, sendo priorizados os PPGs que demonstrem ativa inserção de RDs e com propostas robustas para inserção e sustentação;

Os RD absorvidos pelos cursos de PG poderão solicitar ainda:

- Apoio com despesas com revisão e tradução linguística de artigos em língua estrangeira nos quais os RD sejam autores, limitado em até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Apoio para pagamento de taxas de publicação em revistas de acesso aberto até o limite de duas por ano. O RD deverá ser o primeiro autor da publicação em revistas pertencentes ao primeiro ou segundo quartil de fator de impacto do conjunto de publicações da área temática, para artigos decorrentes do projeto de pesquisa e submetidos até um ano após a conclusão do projeto. O orientando do RD deverá ser autor ou co-autor do trabalho.

- Tais financiamentos estão sujeitos à legislação vigente que rege o uso de recursos da fonte do tesouro, bem como os limites orçamentários e financeiros da Fiocruz.

Os PPGs com bolsistas do PAI-RD deverão enviar, segundo o calendário divulgado pela CGED, um Relatório sucinto de avaliação do desempenho dos orientadores de bolsistas do Programa e do andamento do trabalho dos bolsistas.

Serão concedidas até 20 bolsas de Mestrado e 5 bolsas de Doutorado.

Item	Data/Prazo
Lançamento do Edital	08/03/2018
Solicitação pelos PPGs	Até 08/06/2018
Análise pela VPEIC	Até 08/07/2018
Implantação das bolsas	A partir de 01/08/2018

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Nisia Trindade Lima
Presidente